



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012.

Ano III, Edição nº 545, Pag. 1

PORTARIA N. 488/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 29.11.2012,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 1331-5A, para participar de reuniões na cidade de São Paulo, no período de 10 a 12.12.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 493/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 029/GAB/ALMCJ, datado de 5.11.2012,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n. 1252-1A, para participar de sessão solene de posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza e para Outorga da Comenda do Mérito Judiciário Desembargador Moura Castro ao Excelentíssimo Senhor Ministro Mauro Luiz Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça, na cidade de Maceió/AL, no dia 7.12.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 494/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho no Processo n. 5701/2012, datado de 6.12.2012,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Eudrigues Pereira Marques**, matrícula nº 1242-4A e **Madson Lino de Assis Rodrigues**, matrícula nº 1236-0A, para comporem a Comissão de Sindicância, objeto do **Processo nº 5701/2012**, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de dezembro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa o Procurador de Contas que atuará como Plantonista no período de 22/12/2012 a 07/01/2013.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012.

Ano III, Edição nº 545, Pag. 2

Art. 1º. O Procurador-Geral de Contas, Carlos Alberto Souza de Almeida, irá atuar como Plantonista no período de **22 de dezembro de 2012 a 07 de janeiro de 2013**:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa os Procuradores de Contas que atuarão como Plantonistas no período de **08/01/2013 a 28/02/2013**.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

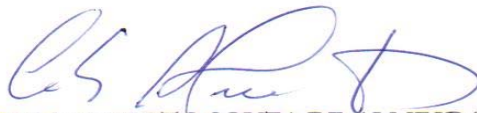
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que atuarão como plantonistas nas ausências dos titulares das Procuradorias, no período de **08 de janeiro a 28 de março de 2013**:

- I. Procuradora Elissandra Monteiro Freire, como primeira plantonista;
- II. Procuradora Evelyn Freire de Carvalho, como segunda plantonista;
- III. Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida, como terceiro plantonista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a tramitação processual para o mês de dezembro.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do relatório final de atividades nas Procuradorias de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. A distribuição processual pela Diretoria do Ministério Público de Contas será realizada até o dia 17 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único: Ficam excluídos do disposto no *caput* os processos que tramitam em caráter de urgência.

Art. 2º. O relatório mensal, relativo ao mês de dezembro, deverá ser entregue a Diretoria do Ministério Público de Contas até o último dia útil do ano em curso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012.

Ano III, Edição nº 545, Pag. 3


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04, do Processo Administrativo nº 7116/2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 538/2012 da DJUR, às fls. 11;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **ERICA DO AMARAL LOPES**, deste Tribunal de Contas, no evento "CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS", a ser ministrado, no período de 10 a 14.12.12, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa Consultre - Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 - Centro - Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "CONTABILIDADE PÚBLICA E A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio IRB/TCE-AM, firmada entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e o INSTITUTO RUI BARBOSA.

01. Data: 06/12/2012.

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Instituto Rui Barbosa.

03. Espécie: Aditivo de prazo ao Convênio original.

04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Convênio originário IRB/TCE-AM, prorrogando sua vigência até 31/08/2013, para manutenção dos produtos, objeto da cláusula primeira, também do Convênio originário.

Manaus, 06 de dezembro de 2012

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PAUTA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 2671/2012

Anexo: 3087/2009

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3087/2009

Órgão: SEMULSP

Recorrente: Geny Castilho

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 2565/2012

Anexo: 05/2009

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 5/2009

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 6132/2011

Anexo: 3238/2006

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3238/2006

Órgão: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS

Recorrente: Antonio Evandro Melo de Oliveira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012.

Ano III, Edição nº 545, Pag. 4

4)PROCESSO Nº 2659/2012

Anexo: 1680/2004

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1680/2004

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

Recorrente: Rosário Conte Galate Neto

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5)PROCESSO Nº 1934/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: SPA - Zona Sul

Responsável: Vanessa Lana Pereira de Freitas

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

6)PROCESSO Nº 3060/2012

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 6470/2010

Órgão: DETRAN/Am

Recorrente: Ministério Público

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

7)PROCESSO Nº 3933/2011

Anexo: 3932/2011, 4227/2011, 4225/2011, 2225/2005,

3014/1995, 2217/2006

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2217/2006

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

7.1)PROCESSO Nº 3932/2011

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2225/2005

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

8)PROCESSO Nº 1697/2011 (12VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Responsável: Lúcio Flávio do Rosário

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

9)PROCESSO Nº 1074/2011

Anexo: 2539/2006

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2539/2006

Órgão: Fundação Municipal de Turismo

Recorrente: Orandle de Albuquerque Redman

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 2961/2012

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público

Representante: Ministério Público -TCE

Representado: Antonio Gomes Ferreira

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 1764/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: FMDH - Fundo Municipal de Direitos Humanos

Responsável: Sildomar Abtíbol

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 6210/2010

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 240/1996

Órgão: SEDUC

Recorrente: Cosma Marques Torres

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

e Elissandra M. Freire de Menezes

3.1)PROCESSO Nº 970/2011

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 240/1996

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro e Elissandra M. Freire de Menezes

4)PROCESSO Nº 1231/2011

Anexo: 1051/2009

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1051/2009

Órgão: Câmara Municipal de Humaitá

Recorrente: Sidney Alves Temo

Procurador: (a) João Barroso de Souza

5) Nº GERAL 1428/1999 PROCESSO Nº 420/1999

Obj.: Denúncia

Órgão: Câmara Municipal de Eirunepé

Denunciado: Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5.1) Nº GERAL 272/1999 - PROCESSO Nº 119/1999

Obj.: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Superintendência Estadual de Saúde/Prefeitura de Eirunepé

Responsável: Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5.2) Nº GERAL 285/1999 - PROCESSO Nº 123/1999

Obj.: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Superintendência Estadual de Saúde/Prefeitura de Eirunepé

Responsável: Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5.3) PROCESSO Nº 7621/2000

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio

Órgão: Superintendência Estadual de Saúde/Prefeitura de Eirunepé

Responsável: Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5.4) PROCESSO Nº 1017/2003

Obj.: Termo de Convênio 107/1997

Órgão: Superintendência Estadual de Saúde/Prefeitura de Eirunepé

Responsável: Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5.5) PROCESSO Nº 3185/2002

Obj.: Termo de Convênio 33/1997

Órgão: Superintendência Estadual de Saúde/Prefeitura de Eirunepé

Responsável: Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5.6) PROCESSO Nº 3186/2002

Obj.: Termo de Convênio 33/1997

Órgão: Superintendência Estadual de Saúde/Prefeitura de Eirunepé

Responsável: Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

6)PROCESSO Nº 39/2011

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3825/2007

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Recorrente: Jackson Monteiro Martins

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça e Roberto C. Krichanã da Silva

7)PROCESSO Nº 752/2012 (4VIs)

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público – TCE/Am

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012.

Ano III, Edição nº 545, Pag. 5

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 510/2012

Anexos: 4998/2009, 1661/2010

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1661/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

Recorrente: Anete Peres Castro Pinto

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 5275/2012

Anexos: 1906/2009, 4153/2008, 1021/2009

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1906/2009

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Recorrente: Geramilton de Menezes Weckner

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 2964/2012

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Responsável: Nadriel Serrão do Nascimento.

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

4)PROCESSO Nº 2931/2012

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Representado: Edivaldo Silva Araújo, Prefeito de Urucurituba

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

5)PROCESSO Nº 1683/2011

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: ICAM – Instituto da Saúde da Criança -Am

Responsável: Corina Maria Nina Viana

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

6)PROCESSO Nº 5427/2012

Anexos: 2474/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2474/2011

Órgão: Câmara Municipal de Codajás

Recorrente: Antonio Aníbal dos Anjos Antunes

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 5793/2011

Anexos: 1375/2010 e 4993/2009

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 1375/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará

Recorrente: Manoel Hélio Alves de Paula

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 5510/2012

Anexos: 5164/2008

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 5169/2008

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 1004/2011

Anexos: 1856/2005

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1856/2005

Órgão: Escritório Rep. Gov. em São Paulo

Recorrente: Yeda Maria Bezerra de Oliveira

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

4)PROCESSO Nº 4941/2012

Anexos: 6355/2001, 367/2001, 368/2001, 1470/2001, 7132/2000

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 6355/2001

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Recorrente: Alcides Muller

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

5)PROCESSO Nº 6025/2012

Anexos: 3783/2012, 1829/2009

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1829/2009

Órgão: SEMED

Recorrente: Maria de Nazaré dos Santos Bentes

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

6)PROCESSO Nº 10033/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Responsável: Simeão Garcia Nascimento

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 1540/2010 – 04vls.

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009.

Órgão: SEMTEC

Responsável: Sidney Ricardo de Oliveira Leite.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

2)PROCESSO Nº 711/2012

Anexo: 4059/2011, 4104/2011, 7037/2007, 2633/2007

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 7037/2007

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 3687/2012

Anexo: 2240/2006

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 2240/2006

Órgão: ALE

Recorrente: José Maurício de Lavor Barreto

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Conselheiro Júlio A. C. Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 6082/2011 (4 Vls)

Anexos: 1760/2005 (11 vol.) 2817/2005, 4094/2005, 1822/2005, 4354/2004, 1654/2005, 5169/2004, 4355/2004, 243/2005, 3826/2004, 1823/2005.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1760/2005.

Órgão: Prefeitura de Barcelos

Recorrente: José Ribamar Fontes Beleza.

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Conselheiro Josué Filho)

1)PROCESSO Nº 6227/2012

Obj.: Inadimplência

Órgão: Câmara Municipal de Maués

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho).





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012.

Ano III, Edição nº 545, Pag. 6

1)PROCESSO Nº 3253/2012

Anexos: 85/2010, 1616/2010, 1622/2010

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1616/2010

Órgão: Manauscult

Recorrente: Livia Regina P. de Negreiros Mendes

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

1.1)PROCESSO Nº 3254/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1616/2010

Órgão: Manauscult

Recorrente: Grace Anny Fonseca Benayon

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

1.2)PROCESSO Nº 3169/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1616/2010

Órgão: Manauscult

Recorrente: Município de Manaus

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

AUDITORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 2260/2011 (15VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Responsável: José Ribamar F. Belezá

Procurador: (a) João Barroso de Souza

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 4580/2012

Anexo: 5877/2011, 1502/2008

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1502/2008

Órgão: SPA – Eliameme Rodrigues Mady

Recorrente: Júlia Fernanda Miranda Marques

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 4385/2012

Anexo: 6128/1999, 6146/2009

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 6146/2009

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Recorrente: Arlete Cardoso de Sena

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 505/2012

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

e Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Júlio Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 5519/2010

Obj.: Cobrança Executiva

Órgão: SEPLAN

Responsável: José Raimundo do Vale

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Josué Filho)

1)PROCESSO Nº 1722/2011 (5VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: UGPI – Unidade de Gerenciamento do Programa Social e

Ambiental dos Igarapés de Manaus

Responsável: Frank Abraham Lima

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho Junior)

1)PROCESSO Nº 3965/2012

Anexo: 4614/2009

Obj.: Incidente de Inconstitucionalidade Reconsideração,

ref. ao processo nº 4614/2009

Órgão: TCE-AM

Recorrente: Edmundo Carneiro da Fonseca

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

AUDITOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1924/2012 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Responsável: George Tasso Lucena Sampaio Calado

e Ivanhoé Amazonas Mendes Filho

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Mainho

2)PROCESSO Nº 3941/2012

Anexo: 2077/2008, 3956/2012, 4210/2009, 6585/2007

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2077/2008

Órgão: Secretaria Estadual de Saúde

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2.1)PROCESSO Nº 3942/2012

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 6585/2007

Órgão: Secretaria Estadual de Saúde

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2.2)PROCESSO Nº 3944/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 6585/2007

Órgão: Secretaria Estadual de Saúde

Recorrente: Roberto de Oliveira Maia

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2.3)PROCESSO Nº 3945/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4210/2009

Órgão: Secretaria Estadual de Saúde

Recorrente: Roberto de Oliveira Maia

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 1596/2012 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Câmara Municipal de Uruará

Responsável: Evandro Guimarães da Cunha

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

4)PROCESSO Nº 3163/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 912/2010

Órgão: Prodam

Recorrente: Frank Abraham Lima

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Érico Desterro e Silva)

1)PROCESSO Nº 059/2008 – 10vols.

Obj.: Arguição de Inconstitucionalidade.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012.

Ano III, Edição nº 545, Pag. 7

Órgão: UEA

Responsável: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

AUDITOR: ALÍPIO FILHO

1)PROCESSO Nº 2272/2011

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público TCE/AM

Representado: Fundação Municipal de Eventos e Turismo - Manaus

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2)PROCESSO Nº 2189/2011

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público TCE/AM

Representado: Fundação Municipal de Eventos e Turismo - Manaus

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

Manaus, 07 de Dezembro de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO: 7.037/2012

REPRESENTANTE: Sr. Rufino Assayag Thaumaturgo.

REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Manaus – SEMINF

ASSUNTO: Representação com pedido de medida cautelar.

DESPACHO: ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE.

1. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Por essa razão, consideram-se ilegais as restrições à ampla concorrência em licitações.

2. Somente se permitem exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Inteligência do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e do art. 30 da Lei n. 8.666/93.

3. O Tribunal de Contas tem competência para a expedição de medidas cautelares. Aplicação, no caso, da Teoria dos Poderes Implícitos.

4. Conhecimento da representação. Medida cautelar deferida.

a) TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO

b) DETERMINO A SUSTAÇÃO DO ATO DE ABERTURA DO CERTAME RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2012-SEMINF/PM, concedendo cautelar requerida.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, GABINETE DO AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, em Manaus, 04 de dezembro de 2012

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO: 7104/2012

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: Sr. Marcos Roberto Marinho Campos

REPRESENTADO: Secretaria de Infraestrutura do Município de Manaus – SEMINF

RESPONSÁVEL: Sr. Américo Gorayeb Júnior

IMPEDIDO(S): Não há

RELATOR: Auditor Alípio Firmo Filho

DESPACHO: Tratam os autos de **Representação com pedido de Medida Cautelar** para a imediata suspensão dos efeitos produzidos pelo despacho de homologação do Pregão Presencial 43/2012 – Seminf, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus em 30/11/2012, de responsabilidade do Sr. Américo Gorayeb Júnior, Secretária de Infraestrutura do Município de Manaus – Seminf.

1. Diante da análise preliminar dos fatos apresentados pelo Representante, considerando o receio de lesão ao erário e ao interesse público, bem como o risco de ineficácia da decisão meritória, determino:

2.1 Oficiar o Responsável acima qualificado, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, informando a suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Presencial 43/2012 – Seminf;

2.2. Informar no corpo do supracitado Ofício que, tendo em vista o disposto no §3º do art. 1º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas e documentos ante aos fatos narrados pelo Representante.

2.3. Ademais, solicito que sejam encaminhadas, anexas ao Ofício citado no item anterior, cópias das fls. 2/12 dos autos, bem como do Despacho da Presidência (fls. 54/55).

3. Após o cumprimento do disposto nos itens acima, retornem-me os autos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, GABINETE DO AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, em Manaus, 06 de dezembro de 2012

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 206).

PROCESSO Nº. 7096/2012 – Denúncia formulada pelo Sr. Juscelino Melo Manso, em face de Frank Luiz da Cunha Garcia por suposta prática de crime de responsabilidade.

DESPACHO: Pelo não conhecimento da presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº. 6876/2012 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. José Aldemir de Oliveira, Reitor da UEA, referente ao processo n. 6633/2009.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012.

Ano III, Edição nº 545, Pag. 8

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº. 6970/2012 – Recurso de Revisão, interposto pela Procuradoria Geral do Estado, referente ao processo n. 406/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº. 6895/2012 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Gertrudes Silva de Oliveira, aposentada, referente ao processo n. 4926/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº. 6738/2012 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Gláucia Pereira Braga, Procuradora do Estado, referente ao processo n. 6925/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº. 6947/2012 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Clóvis Prado de Negreiros Filho, servidor do TCE/AM, referente ao processo n. 4678/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº. 7062/2012 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Roberto Derzi Amazonas, aposentado, referente ao processo n. 2112/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº. 6874/2012 – Embargos Infringentes, interposto pelo Sr. Nestor Ribeiro Júnior, aposentado, referente ao processo n. 6071/2008.

DESPACHO: NÃO ADMITO os Embargos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Pedro Rodrigues de Lima, Professor da SEDUC**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal) em relação ao repasse de recursos por meio de adiantamento, inserto no Laudo Técnico Preliminar nº 37/12-DCAD, e Parecer Ministerial nº 1641/2012-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas de Adiantamento, Secretaria de Estado de Educação e qualidade do Ensino - SEDUC, nos autos do Processo TCE nº 1553/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor Respondendo pela Dcad



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100